

BALPAT (arquivo no formato .pdf)	Balanco Patrimonial (Anexo 14 Lei 4.320/1964), acompanhado de notas explicativas e outros quadros elucidativos que se fizerem necessários (Artigo 101 da Lei Federal nº 4.320/64).	06/mar
DEMREC	Demonstrativo evidenciando os valores devidos de receitas previdenciárias no exercício de competência da PCA, como também quanto desses valores foram efetivamente arrecadados no referido exercício. Possibilita determinar o valor devido e não repassado, relativo ao exercício da PCA, constituindo -se como direito a receber do órgão gestor da previdência. Também serão evidenciadas as receitas de repasses para cobertura de déficit financeiro e/ou previdenciário, segregadas por unidade gestora/órgão.	17/mar
DEMCPA*	Demonstrativo evidenciando, mensalmente, o valor da despesa liquidada e efetivamente recolhida de contribuições sociais patronais, discriminando por instituição previdenciária (RPPS e RGPS), na forma do item 3.2.13 do Anexo III da Instrução Normativa TCE nº 68/2020, ou equivalente	17/mar
DEMCSE** (UGS 600201, 600210, 600211 E 600212)	Demonstrativo evidenciando, mensalmente, o valor retido de contribuições sociais dos servidores ativos, inativos e pensionistas, e efetivamente recolhidos, discriminando por instituição previdenciária (RPPS e RGPS), na forma do item 3.2.14 do Anexo III da Instrução Normativa TCE nº 68/2020	17/mar

* A IN TCE-ES nº 68/2020 suprimiu a entrega do DEMCPA na Prestação de Contas Anual, mas não extinguiu a análise do ponto de controle referente às despesas com contribuições patronais. Por essa razão, permanece a obrigatoriedade da entrega do demonstrativo, ou seu equivalente, à UECl.

** A IN TCE-ES nº 68/2020 suprimiu a entrega do DEMCSE do Fundo de Proteção Social dos Militares (UG 600212) na Prestação de Contas Anual, mas não extinguiu a análise do ponto de controle referente às despesas com retenções de contribuições sociais. Por essa razão, permanece a obrigatoriedade da entrega do demonstrativo, ou seu equivalente, à UECl.

Protocolo 990556

Ato 021/SCT/GBA/DT 2022

A Diretoria Técnica do Instituto de Previdência dos Servidores do Estado do Espírito Santo - IPAJM, no uso das atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE:

Tornar sem efeito os períodos publicados no ATO Nº 047, DOES de 27/06/2019 referentes a matrícula 275417-51, em nome do servidor ADAISO FERNANDES ALMEIDA.

Tornar sem efeito os períodos publicados no ATO Nº 065/2017, DOES de 18/08/2017 referentes a matrícula 1526294/53, em nome do servidor

HUMBERTO SIMOES GONCALVES.

Tornar sem efeito os períodos publicados no ATO Nº 065/2017, DOES de 18/08/2017 referentes a matrícula 1526294/53 e 1526294/54, em nome do servidor HUMBERTO SIMOES GONCALVES.

Protocolo 990543

Ato 059 SCT/GBA/DT 2022

A Diretoria Técnica do Instituto de Previdência dos Servidores do Estado do Espírito Santo - IPAJM, no uso das atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE:

Publicar, com base na Portaria nº 69-R de 09 de setembro de 2009, publicada no DOES em 10/09/2009, as Averbacões de Tempo de Contribuição relacionadas abaixo, com a finalidade de cômputo para a aposentadoria:

Órgão / Nome/ Nº Funcional-Vínculo/ Regime/ Período.

SESA

KATIA WANKE CAZELLI

1545256/52

RGPS

01/04/1992 a 28/02/1993

01/03/1994 a 03/10/1994

HUMBERTO SIMOES GONCALVES

1526294/53

RGPS

01/02/1981 a 20/09/1984

19/04/1988 a 30/12/1989

20/03/1990 a 30/09/2000

HUMBERTO SIMOES GONCALVES

1526294/54

RGPS

01/08/1988 a 05/04/1990

06/04/1990 a 30/09/2000

Protocolo 990559

Secretaria de Estado de Controle e Transparência - SECONT -

PORTARIA Nº 011 - R, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2022

O Secretário de Estado de Controle e Transparência, no uso das atribuições legais que lhe conferem o art. 13, inciso IX, assim como o artigo 98 da Constituição Estadual

RESOLVE:

Art. 1º Acrescenta o § 7º ao artigo 2º da Portaria 004-R, de 13 de abril de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado de 19/04/2022.

"Art. 2º (...)

§ 7º A elaboração do Plano Anual de Desenvolvimento de Pessoal (PDP), no que se refere a identificação das lacunas de competências, nos termos do caput deste artigo, deverá ser elaborado de maneira padronizada pelos diversos setores da SECONT, referente ao planejamento que será executado a partir do exercício de 2024."

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória, 20 de dezembro de 2022.

Edmar Moreira Camata

Secretário de Estado de Controle e Transparência

Protocolo 990425

Vitória (ES), quinta-feira, 22 de Dezembro de 2022.

dentro do prazo indicado, para a comissão "UNIDADE EXECUTORA DE CONTROLE INTERNO" do IPAJM.

Art. 3º. Ficam revogadas as Portarias nº 018-R, de 02 de dezembro de 2019 e nº 019-R, de 03 de dezembro de 2020.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSE ELIAS DO NASCIMENTO MARÇAL
Presidente Executivo

ANEXO ÚNICO

SETOR RESPONSÁVEL	DOCUMENTO RELATÓRIO	DESCRIÇÃO	PRAZO DE ENTREGA
Comissão de Elaboração de Inventário de Almojarifado e Bens Patrimoniais	INVALMO	Inventário anual dos bens em almoxarifado, contendo no mínimo as seguintes informações: Descrição dos bens, Quantidade, Valor unitário, Valor total.	31/jan
	TERALM	Termo circunstanciado elaborado e assinado pela comissão responsável pelo Inventário anual dos bens em almoxarifado e patrimoniais, na forma do item 3.2.25 do Anexo III da Instrução Normativa TCE nº 68/2020, relativo a bens em almoxarifado.	31/jan
	INVMOVS	Inventário anual dos bens móveis, contendo no mínimo as seguintes informações: Número de patrimônio, Descrição do bem, Data de aquisição/incorporação, Localização, Quantidade, Valor histórico e valor atualizado.	31/jan
	TERMOV	Termo circunstanciado elaborado e assinado pela comissão responsável pelo Inventário anual dos bens em almoxarifado e patrimoniais, na forma do item 3.2.25 do Anexo III da Instrução Normativa TCE nº 68/2020, relativo a bens móveis.	31/jan
	INVIMOS	Inventário anual dos bens imóveis, contendo no mínimo as seguintes informações: Relação dos imóveis que integram o patrimônio do Órgão, Caracterização do imóvel (número de registro, conforme certidão de matrícula ou certidão de ônus reais obtida no cartório de registro de imóveis, localização, área, estado de conservação, benfeitorias existentes, demais características), Data de aquisição/construção ou incorporação, Valor histórico e valor atualizado	31/jan
	TERIMO	Termo circunstanciado elaborado e assinado pela comissão responsável pelo Inventário anual dos bens em almoxarifado e patrimoniais, na forma do item 3.2.25 do Anexo III da Instrução Normativa TCE nº 68/2020, relativo a bens imóveis.	31/jan

	INVINTN	Inventário anual dos bens intangíveis, contendo no mínimo as seguintes informações: Relação dos bens, Caracterização (especificação resumida, número de registro de marca ou patente, caso exista, comprovado mediante certidão de registro), Data de aquisição/produção/incorporação, Valor histórico e valor atualizado.	31/jan
	TERINT	Termo circunstanciado elaborado e assinado pela comissão responsável pelo Inventário anual dos bens em almoxarifado e patrimoniais, na forma do item 3.2.25 do Anexo III da Instrução Normativa TCE nº 68/2020, relativo a bens intangíveis.	31/jan
Subgerência de Recursos Humanos - SRH	Declaração SRH	Declarações referentes ao registro das admissões dos servidores efetivos, à cessão de servidores efetivos, à observância da remuneração dos servidores ativos ao teto remuneratório e à realização de despesas com pessoal de forma geral.	31/jan
Gerência de Folha e Benefícios - GFB	Declaração GFB	Declaração referente à observância da remuneração dos servidores inativos ao teto remuneratório previsto no art. 37, inciso XI, da CF/88.	31/jan
Subgerência de Contabilidade e Orçamento - SCO	BALATU	Balanço Atuarial que compõe a avaliação atuarial do RPPS (único ou dos Planos Previdenciário e Financeiro, no caso de segregação de massa), que subsidiou os registros contábeis das provisões matemáticas previdenciárias (PMP) com data de cálculo: 31/12 e data-base com dados posicionados entre julho a dezembro, ambos do exercício de competência da PCA.	06/fev
	DELQUIT	Declaração do responsável pela unidade gestora do RPPS sobre o recebimento integral de todos os valores devidos no exercício financeiro, acrescido dos encargos financeiros em caso de atrasos, por todos os órgãos e entidades da administração pública, informando, ainda, se for o caso, os valores não repassados, sua competência e natureza do débito.	06/fev
	RACC	Relatório Anual de Conformidade Contábil, na forma do Anexo I do Decreto nº 5230-R, de 11 de novembro de 2022.	24/fev
	TVDISP	Termo de Verificação de Disponibilidades	06/fev
	Provisões Matemáticas	Provisões Matemáticas do RPPS (Fundo Financeiro e Fundo Previdenciário) e do Fundo de Proteção Social dos Militares - FPS.	06/fev

conforme Art. 5º do Decreto Nº 2289-R, de 01 de julho de 2009 e Decreto Nº 2969-R, de 01 de março de 2012:

- Michelle Moutinho Venancio - Titular;
- Glacilda Rodrigues - Suplente.

Art. 2º - Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Fica revogada a Ordem de Serviço Nº 003, de 01 de setembro de 2020, publicada em 02 de setembro de 2020.

Vitória/ES, 21 de dezembro de 2022.

Jenifer Cardoso

Assessora Especial

Protocolo 990796

Instituto de Previdência dos Servidores do Estado do Espírito Santo - IPAJM -

PROMOÇÃO POR SELEÇÃO - CICLO 2022 EDITAL Nº 04

O PRESIDENTE EXECUTIVO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - IPAJM, considerando as disposições contidas nos Editais 001/2022, 002/2022, e 003/2022, que regulamentaram a Promoção por Seleção - Ciclo 2022, torna público, para conhecimento dos interessados, que nesta data fica homologado o resultado final, em ordem decrescente de pontuação, com a respectiva classificação, para as carreiras de **Advogado, Assistente Previdenciário e Médico Perito Previdenciário**, conforme ANEXO ÚNICO do presente Edital.

Vitória (ES), 20 de dezembro de 2022.

JOSÉ ELIAS DO NASCIMENTO MARÇAL
Presidente Executivo

ANEXO ÚNICO

Advogado

Da classe II para a classe III			
NF	Vínc	Nome	Pontos
3104311	2	ALBERTO CAMARA PINTO	54
3261760	1	MARCIA AIRES PARENTE CARDOSO DE ALENCAR	52
3113248	1	RAFAEL PINA DE SOUZA FREIRE	51

Assistente Previdenciário

Da classe II para a classe III			
NF	Vínc	Nome	Pontos
2987791	1	PRISCILA REINOSO FANTI VITORAZZI	72

Médico Perito Previdenciário

Da classe II para a classe III			
NF	Vínc	Nome	Pontos
2871955	2	CARLOS JOSE LUGON ARANTES	50

Protocolo 990053

PORTARIA Nº 0101-S, de 20 de dezembro de 2022.

O PRESIDENTE EXECUTIVO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - IPAJM, no uso das atribuições que lhe confere o art. 61, inciso XII da Lei Complementar nº 282/2004, e com base na Lei Complementar nº 640 de 12 de setembro de 2012, alterada pelas Leis Complementares nº 822/16 de 12 de janeiro de 2016 e nº 854 de 11 de maio de 2017 e tendo em vista o que consta no Processo E-Docs nº 2022-2VR2R,

CONSIDERANDO os termos do Edital nº 004 - Ciclo 2022, que tornou pública a homologação e relação nominal dos servidores das carreiras de Advogado, Assistente Previdenciário e Médico Perito Previdenciário a serem promovidos no Ciclo de Promoção por Seleção 2022,

RESOLVE:

Art. 1º **PROMOVER os ADVOGADOS**, abaixo relacionados, **da classe II para classe III**, com vigência a partir de 1º de julho de 2022:

NF	Vínc	Nome
3104311	2	ALBERTO CAMARA PINTO
3261760	1	MARCIA AIRES PARENTE CARDOSO DE ALENCAR

Art. 2º **PROMOVER o ASSISTENTE PREVIDENCIÁRIO**, abaixo relacionado, **da classe II para classe III**, com vigência a partir de 1º de julho de 2022:

NF	Vínc	Nome
2987791	1	PRISCILA REINOSO FANTI VITORAZZI

Art. 3º **PROMOVER o o MÉDICO PERITO PREVIDENCIÁRIO**, abaixo relacionado, **da classe II para classe III**, com vigência a partir de 1º de julho de 2022:

NF	Vínc	Nome
2871955	2	CARLOS JOSE LUGON ARANTES

JOSÉ ELIAS DO NASCIMENTO MARÇAL
Presidente Executivo do IPAJM

Protocolo 990056

PORTARIA 018-R, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2022.

Estabelece prazos de entrega dos documentos e relatórios necessários para a elaboração do Relatório e Parecer Conclusivo da Unidade Executora de Controle Interno - RELUCI - no âmbito do IPAJM.

O Presidente Executivo do Instituto de Previdência dos Servidores do Estado do Espírito Santo - IPAJM, no uso das atribuições que lhe confere o art. 61, inciso XII da Lei Complementar Estadual n.º 282/2004 e art. 14, da Lei Complementar nº 943/2020.

RESOLVE:

Art. 1º. Determinar, na forma do Anexo Único a esta Portaria, os prazos de entrega dos documentos e relatórios necessários para a elaboração do Relatório e Parecer Conclusivo da Unidade Executora de Controle Interno - RELUCI, exercício 2022.

Art. 2º. O rol de documentos e relatórios indicados no Anexo Único deverão ser encaminhados via E-docs,